



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

L I D O
Em, 19 / 08 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº /2010
(Do Senhor Deputado Chico Leite) IND 9326 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEB
- CAC
- CES
- CDDHCEDP
- CDL

24 / 08 / 10
[Assinatura]
Chico Roberto Leite
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal a adoção de providências para a reparação dos serviços essenciais, prejudicados por erosões e alagamentos na intersecção entre as Ruas 10 e 03 da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, a adoção de providências para a reparação dos serviços essenciais, prejudicados por erosões e alagamentos na intersecção entre as Ruas 10 e 03 da Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 199402010 13:48

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação em tela tem por objetivo atender a solicitação de moradores do Setor Habitacional Vicente Pires, submetidos nos últimos anos a transtornos provocados por erosões e alagamentos durante o período de chuvas.

Segundo a comunidade, a água desce com muita violência e pára na intersecção entre as Ruas 10 e 03, causando erosões e alagamentos gigantescos, expostos em mais de uma ocasião pela imprensa local. Em conseqüência, os moradores ficam impedidos de transitar pelas ruas, e a passagem de veículos fica praticamente inviabilizada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

A ocorrência de erosões é um fator ambiental preocupante, sobretudo por tratar-se de um parcelamento urbano em processo de regularização ambiental e urbanística, inserido nas **estratégias de regularização fundiária e oferta de áreas habitacionais do Plano Diretor de Ordenamento Territorial** (Lei Complementar n. 803/2009 - art. 6º - criação do Setor Habitacional Vicente – Anexo II – Mapa 2).

De fato, na medida em que os danos ambientais ocorrem (erosões, alagamentos, assoreamentos do Córrego Vicente Pires) ficam, na mesma proporção, comprometidos os esforços necessários para tornar o parcelamento viável do ponto de vista ambiental, o que é absolutamente necessário para a efetiva regularização (ambiental, urbanística e jurídica).

É preciso registrar que a comunidade não pretende, tampouco essa Casa de Leis sugere, que sejam executadas novas obras públicas ou serviços de ampliação da estrutura urbana já existente. Absolutamente, esse não é o propósito da presente Indicação.

O que se propõe é, primeiramente, a reparação e, posteriormente, a manutenção de estruturas físicas, por meio de operações do tipo "tapa-buracos", além de recuperação de calçadas e do sistema de escoamento de águas pluviais, além da contenção de vazamentos e erosões. É preciso reforçar que tais serviços são, inclusive, fundamentais para que os problemas ambientais de Vicente Pires não se intensifiquem e comprometam o processo de regularização.

Por fim, é preciso registrar que os mesmos pressupostos foram utilizados pelo Juiz Federal da 20ª Vara da Justiça Federal no DF, ao expedir liminar para impedir novas construções no Setor Habitacional Arniqueiras, que também está sendo submetido a processo de regularização.

Tal decisão deixou patente a necessidade de que fossem realizadas, exclusivamente, intervenções emergenciais e reparos na estrutura já implantada daquele núcleo, com o objetivo de evitar situações que prejudiquem a segurança ou a saúde das pessoas.

É com esse objetivo que propomos a presente Indicação, oriunda de reivindicação de moradores da comunidade de Vicente Pires.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

Por meio dela, procuramos contemporizar o direito coletivo ao ordenamento territorial ao direito a condições dignas de moradia aos moradores de Vicente Pires.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF